



# Prefeitura Municipal de Pedreira

---

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 75/2017

*Altera a Lei Municipal nº 2.277, de 17/04/2002, que modificou a Lei Municipal nº 1.485, de 13/05/1991 e suas alterações posteriores, modificando a nomenclatura da Secretaria de Promoção Social e sua estrutura administrativa.*

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito do Município de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - A alínea h, inciso III do artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

**h) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ARTIGO 2º** - O artigo 17, *caput* passa a vigorar com a seguinte redação:

**A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** é o órgão municipal que tem por competência:

**ARTIGO 3º** - O parágrafo único do artigo 17 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo único:** A Secretaria Municipal de Assistência Social compreende em sua estrutura:

a) Departamento de Assistência Social, que se divide em:

1) Divisão da criança, do adolescente e do idoso;

2) Divisão de Assistência Social/Gestão do SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL), que se subdivide em:

2.1) CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) / Proteção Social Básica ;



# Prefeitura Municipal de Pedreira

---

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.2) CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social);
- 2.3) Proteção Social de Alta Complexidade;
- 2.4) Gestão Financeira e Orçamentária;
- 2.5) Gestão de benefícios e programas de transferência de renda;
- 2.6) Gestão de Cadastro Único –CADUNICO;
- 2.7) Gestão de Trabalho;
- 2.8) Supervisão, Monitoramento e Regulação da Rede Socioassistencial;
- 2.9) Vigilância Social.

b) Departamento de Habitação

**ARTIGO 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedreira (SP), 28 de Setembro de 2017.

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**